

11/ WALKYRIA CRISTINA DE SANTANA / 18186846-5 / 0701382989 / 602,10 / 5°  
 19/ SILVIA DOURADO CASADO BIGNARDI / 15.483.186-4 / 12862558800 / 563,01 / 6°  
 4/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830 / 538,01 / 7°  
 6/ KAREN DOS REIS FERNANDES TEIXEIRA / 46650156 / 38246862871 / 488,90 / 8°  
 13/ ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO / 247183751 / 16678904842 / 469,01 / 10°  
 20/ BRUNA RODRIGUES VOTTO DA CRUZ / 405328862 / 23083732800 / 418,70 / 11°  
 16/ SILAS FERREIRA REIS DE OLIVEIRA / 39.118.170-1 / 40994754841 / 299,70 / 11°  
 CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):  
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/IMOTIVO  
 3/22.549.520-X/13800425858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;  
 5/873681/22841873153/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 7/15944640/08897580858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 9/24.151.242-62/42898809875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 10/18706961-X/12992220809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;  
 12/305066821/27148323851/Não possui o tempo de experiência profissional;  
 14/15176221-1/08839617841/Não possui o tempo de experiência profissional;  
 17/16947481/08644574809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 18/400334562/32181940835/Não possui o tempo de experiência profissional;  
 LBA-SE:  
 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):  
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 15/ MSAEL VICTOR NICOLUCCI / 64729941 / 72444223853 / 670,90 / 1°  
 2/ FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO / 13032438-3 / 0435591881 / 666,40 / 2°  
 1/ RUBENS TOPAL DE CARVALHO BASTOS / 16535876-2 / 08484167836 / 610,10 / 3°  
 8/ PAULO RAFAEL MINETTO MACETA / 292499206 / 22408998832 / 603,50 / 4°  
 11/ WALKYRIA CRISTINA DE SANTANA / 18186846-5 / 0701382989 / 602,10 / 5°  
 19/ SILVIA DOURADO CASADO BIGNARDI / 15.483.186-4 / 12862558800 / 563,01 / 6°  
 4/ RENATO RODRIGUES LIMA / 175127591 / 17497259830 / 538,01 / 7°  
 12/ PATRICIA FERREIRA AMARAL / 305066821/27148323851/518,90/8°  
 6/ KAREN DOS REIS FERNANDES TEIXEIRA / 46650156 / 38246862871 / 488,90 / 9°  
 13/ ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO / 247183751 / 16678904842 / 469,01 / 10°  
 20/ BRUNA RODRIGUES VOTTO DA CRUZ / 405328862 / 23083732800 / 418,70 / 11°  
 16/ SILAS FERREIRA REIS DE OLIVEIRA / 39.118.170-1 / 40994754841 / 299,70 / 11°  
 CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):  
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/IMOTIVO  
 3/22.549.520-X/13800425858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;  
 5/873681/22841873153/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 7/15944640/08897580858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 9/24.151.242-62/42898809875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 10/18706961-X/12992220809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;  
 14/15176221-1/08839617841/Não possui o tempo de experiência profissional;  
 17/16947481/08644574809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;  
 18/400334562/32181940835/Não possui o tempo de experiência profissional;

FATEC ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015, EDITAL Nº 288/03/2021, PROCESSO Nº 935/09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01  
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, da cidade de Araraquara, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de Aulas, no dia 24/03/2021 (quarta-feira), às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou facer(ão) representá-lo por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA  
 ENDEREÇO: RUA PRECIDE SCARFINO MARTIM, 126  
 BAIRRO: JD. SANTA CLARA  
 CIDADE: ARARAQUARA  
 DISCIPLINA: RESPOSTA A INCIDENTES E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS  
 ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
 CURSO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA - NOTURNO (QUARTA-FEIRA, DAS 19H ÀS 22H30)  
 NÚMERO DE VAGAS: 01  
 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
 Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 5/ MARCELO AKIRA YAMAMOTO / 26402624-X / 2602601955 / 1°  
 12/ FERNANDO RODRIGUES DE AMORIM / 28.500.296-X / 28535507884 / 2°  
 19/ SÉRGIO LUIZ RODRIGUES / 116158545 / 14565545810 / 3°

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/18/2021 - PROCESSO Nº 271167/2021  
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam preta, pardos ou indígenas e que se tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da Lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL  
 DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA À GESTÃO  
 CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF  
 2/ GILMAR FERREIRA DE AQUINO FILHO / 342494363 / 32628945835

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE - SÃO PAULO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/14/2021 - PROCESSO Nº 166637/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE 22/03/2021  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 Titulares  
 LAISMAYRA DA SILVA COSTA, RG.: 46802947-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 LAURELINA CORA MARTINS, RG.: 19109326-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 Suplentes  
 MARIÁ MERCEDES PEREIRA DO VALE COPEL, RG.: 3978362-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista)

MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA BORGES, RG.: 8727140, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
 Suplentes  
 LAISMAYRA DA SILVA COSTA, RG.: 46802947-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 LAURELINA CORA MARTINS, RG.: 19109326-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 LILIANA ALVES RIBEIRO XAVIER, RG.: 21413897-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
 MARIÁ MONTEIRO SEIFERT, RG.: 13166170-X, ACESSOR ADMINISTRATIVO  
 MARIA MINUCCI RODRIGUEZ GOMES, RG.: 5881800-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/20/2021, - PROCESSO Nº 271292/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 30, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 TÁBSE DE SOUZA ROMUALDO, RG.: 43404683-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.  
 FELIPE CAVALLEROS SASAOKA, RG.: 37092544-0, DIRETOR DE SERVIÇO.  
 BEATRIZ ARENA, RG.: 38276551-5, ACESSOR ADMINISTRATIVO.  
 Artigo 3º - A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/21/2021 - PROCESSO Nº 271244/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31, DE 22/03/2021  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 HELIO ROBERTO DE MORAES, RG.: 26568454-7, Professor de Ensino Superior, (Coordenador do Curso)  
 JAIME CAZUHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5, Professor de Ensino Superior.  
 LUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON, RG.: 8578882-X, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE - SÃO PAULO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/15/2021 - PROCESSO Nº 166640/2021  
 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 22/03/2021  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 Titulares  
 ELIETH MOREIRA FERNANDES SANTOS, RG.: 21489109-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 LAISMAYRA DA SILVA COSTA, RG.: 46802947-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 LAURELINA CORA MARTINS, RG.: 19109326-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 Suplentes  
 MARIÁ MERCEDES PEREIRA DO VALE COPEL, RG.: 3978362-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 LUIZ FERREIRA LUZZITANO, RG.: 17630215-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 LILIANA ALVES RIBEIRO XAVIER, RG.: 21413897-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
 MARIÁ MONTEIRO SEIFERT, RG.: 13166170-X, ACESSOR ADMINISTRATIVO  
 MARIA MINUCCI RODRIGUEZ GOMES, RG.: 5881800-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
 Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA - ARARAQUARA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/25/2021  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:  
 DISCIPLINA: ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
 ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA / NOTURNO  
 NÚMERO DE VAGAS: 1  
 INSTRUÇÕES ESPECIAIS  
 I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).  
 3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016, em vigor

decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 259/2015 e:

- c) Quem tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá requerer recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI  
Onde:  
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que postularam. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que postularam e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que postularam.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:  
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI  
Onde:  
NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, e o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípica (aparência), através da foto encimada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f288acdad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 288/25/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retirar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

**VII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às situações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de no máximo, 25 MB.

**IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. O Diretor da FATEC designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Não serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

**X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Releitoração – é o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a ordem da seguinte ordem:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si frente aos demais;

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da Lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os Itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de férias livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início da execução do curso será a entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**XIII – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f288acdad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 288/25/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I, o candidato que recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as que foram verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

**ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**

Possuir, na data da inscrição:

- PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
  1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da Lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
  2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

**ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

**PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES**

**I) CURRÍCULO LATES**

- Informar o link do Currículo Lattes
- Subir a cópia do Currículo Lattes

**2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

- I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
- Pós-doutorado (100 pontos)
- TITULAÇÃO

- a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
- b) Doutorado em outra área (150 pontos)
- c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
- d) Mestrado em outra área (100 pontos)

**II – ESPECIALIZAÇÃO**

- a) Especialização na área do certame (80 pontos)
- b) Especialização em outra área (40 pontos)

**III – GRADUAÇÃO**

- a) Graduação na área do certame (60 pontos)
- II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

**III – PUBLICAÇÕES** (máximo 100 pontos)

- Livro (20 pontos/livro)
- Organizador de livro (10 pontos/livro)
- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

- Revistas/Jornais, Artigo publicado:
- a) internacionalmente (14 pontos)
- b) nacionalmente (10 pontos)
- c) regionalmente (6 pontos)
- d) local ou corporativamente (2 pontos)

- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
- a) internacionalmente (12 pontos)
- b) nacionalmente (8 pontos)
- c) regionalmente (4 pontos)
- d) local ou corporativamente (2 pontos)

- Resumo Estendido (publicado):
- a) internacionalmente (4 pontos)
- b) nacionalmente (2 pontos)
- Resumo (publicado):
- a) nacionalmente (1 ponto)
- b) internacionalmente (1 ponto)

**IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.** (por evento) (máximo 60 pontos)

- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
- Como Palestrante (10 pontos)
- Como Apresentador Oral (8 pontos)
- Membro de Mesa Redonda/Debate (5 pontos)
- Como Ouvinte (1 ponto)

**V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (máximo 400 pontos)

- Atividade profissional como:
- a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
- b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

- Orientações:
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
- c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
- d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

**VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES** (por evento) (máximo 50 pontos)

- Patentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 1. Currículo atualizado (simplicado).
- 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
- 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- 6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia do(s) Cartão(s) de Nascimento.
- 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
- 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.
- 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11. Cópia do PIS/PASEP.
- 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/16/2021 – PROCESSO Nº 166644/2021**

**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 22/02/2021**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9 de outubro do DOE 16/08/2018, e republicada no DOE